



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 10/2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA INEXIGIBILIDADE N.º 13/2014 E PROCESSO N.º 23278.000697/2014-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 128.2088 SSP/DF e do CPF n.º 584.639.251-20, nomeado através da Portaria n.º 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria n.º 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do Processo n.º **23278.006387/2018-91** e da Inexigibilidade n.º 13/2014, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 10/2014 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 18/07/2018 e término em 18/07/2019**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **IMPRENSA NACIONAL** para prestação de serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União. Conforme descrição constante na Inexigibilidade n.º 13/2014 e Processo n.º **23278.006387/2018-91**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

